

Valor total: R\$ 225.000,00.

Dotação orçamentária: 8289, Programa de Trabalho: 449052, Natureza da Despesa: 0349007091, Fonte de recurso: 0349007091

CONTRATADA: empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 541679

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 / SESP/ 2020

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Regional de Cametá, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 30/04/2020.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 0103 / 0132

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do email cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA) 14 de abril de 2020.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 541254

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

• -Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia.

• -Considerando a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como PORTARIA Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

• -Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

• -Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

• -Considerando o Decreto Estadual nº 609 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) atualizado em 06 de abril de 2020.

-Considerando a PORTARIA Nº 561, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19.

-Considerando a PORTARIA Nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

-Considerando a Resolução CIB/PA Nº 26, de 06 de abril de 2020, que aprova o Plano de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19) e aprova, no território do Estado do Pará o quantitativo de Leitos de Enfermária e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão estadual e municipal, e informa a necessidade de atualização deste quantitativo de leitos de 72 em 72 horas.

-Considerando a necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos de Enfermária e Leitos de Terapia Intensiva, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o novo quantitativo de Leitos de Enfermária, Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão estadual e municipal descritos no Anexo 1.

Art. 2º - O quantitativo de Leitos de Enfermária e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, em todas as Regiões de Saúde, sob gestão municipal e estadual, será agora atualizado a cada 48 horas conforme pactuação com o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 08 de abril de 2020.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO 1 DESCRIPTIVO DE LEITOS CLÍNICOS E UTI ADULTO E PEDIÁTRICA.

MACRO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PED DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PED COVID-19
		ANANINDEUA	2328534	Municipal	HOSPITAL CAMILO SALGADO	91		10					
			90301	Municipal	HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	52		7					
			9917322	Estadual	HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS	20		25		25		25	
			2752700	Estadual	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	2		4	1	20		10	
1			2334321	Estadual	HOSPITAL OPHIR LOIOLA	13						20	
			7871902	Estadual	HOSPITAL ONCOLÓGICO INFANTIL OTAVIO LOBO		7		7				
	Metropolitana 1	BELÉM	NOVO	Estadual	HOSPITAL DE CAMPANHA BELÉM					396		24	
			2333228	Estadual	HOSPITAL SANTA CLARA	70							
			2332981	Federal	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ)	28		19				8	
			2340992	Municipal	HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA	20	5						
			2332914	Municipal	HOSPITAL INFANTIL SANTA TEREZINHA					17			11
			2332671	Municipal	HOSPITAL DOM LUIZ I	24		6					